



**LEI Nº 3279/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“Reconhece Entidade de Utilidade Pública Municipal,  
o que especifica, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o **CLUBE DE ENGENHARIA DA REGIÃO DE PICOS**, fundado em 11 de dezembro de 2021, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Picos – Estado do Piauí.

**Art. 2º-** A Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM  
04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**GIL MARQUES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 24/10/23  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos  
Em 26/10/23  
Emílio Barão  
Presidente

APROVADO EM: Primeira  
DISCUSSÃO POR: Unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, EM: 08-11-23  
\_\_\_\_\_  
Secretário

APROVADO EM: Segunda  
DISCUSSÃO POR: Unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, EM: 16-11-23  
\_\_\_\_\_  
Secretário

**A SANÇÃO**  
Sala das Sessões, Em 16/11/23  
Emílio Barão  
PRESIDENTE

**LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA**  
Câmara Municipal de Picos  
Em 27/11/23  
\_\_\_\_\_  
Secretário de Câmara